

# APLICAÇÃO DO ADR AO TRANSPORTE DE RESÍDUOS



**08 de outubro 2019** **Nova data!**

## OBJETIVOS

No final desta ação, os formandos deverão ser capazes de:

- Classificar um resíduo como mercadoria perigosa para transporte;
- Reconhecer as formas adequadas para acondicionamento e expedição de resíduos classificados como mercadoria perigosa;
- Elaborar a documentação para o transporte de resíduos que sejam classificados como mercadoria perigosa;
- Utilizar as possibilidades de isenções, previstas no ADR e outros regulamentos modais;
- Interpretar marcas, marcações e sinalizações obrigatórias para as embalagens e unidades de transporte.

## PROGRAMA

- Enquadramento regulamentar do transporte de mercadorias perigosas;
- Classificação para transporte e implicações aplicadas aos resíduos;
- Formas de expedição e acondicionamento;
- Sinalizações de perigo para transporte;
- Embalagens vazias e embalagens descartadas;
- Documentação aplicada ao transporte de mercadorias perigosas e o papel da e-GAR;
- Isenções na aplicação do ADR e outros regulamentos;
- Casos práticos.

## INFORMAÇÕES

**DURAÇÃO: 7H | HORÁRIO: 9H30 - 13H00 e 14H00 - 17H30**

**LOCAL: Instalações da ANIPC (Centro Empresarial do EUROPARQUE)**

### INVESTIMENTO

Associados: **120,00€/pessoa** | Não-Associados: 180,00€/pessoa  
(Valores isentos de IVA, ao abrigo do n.º 9, art. 10º do CIVA)

### DESTINATÁRIOS

Produtores de Resíduos e Operadores de Gestão de Resíduos com responsabilidades na classificação, expedição e movimentação de resíduos classificados como mercadorias perigosas para transporte ou atividades conexas como a segurança e/ou ambiente, detentores ou não de conhecimentos de base sobre o transporte de mercadorias perigosas.

### FORMADOR/A

**João Cezília**, Diretor Geral da Tutorial, Lda, é consultor especialista em Transporte de Mercadorias Perigosas que tem vindo a participar nos trabalhos de revisão técnica e tradução do ADR (neste momento está a preparar a edição do ADR 2019 em português).

Atualmente assume uma das vice-Presidências da Comissão Nacional de Transporte de Mercadorias Perigosas e em 2017 colaborou com a APA para a elaboração de um Guia Interpretativo de Aplicação do ADR ao Transporte de Resíduos.

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Esta ação só será realizada com um n.º mínimo de 10 inscrições, caso contrário, reservamo-nos o direito de proceder à respetiva anulação ou adiamento.
2. As inscrições deverão ser efetuadas através do preenchimento do formulário de [inscrição online](#).
3. O pagamento (se aplicável) deve ser efetuado após emissão de fatura e até à data indicada na fatura, devendo ser enviado à ANIPC o respetivo comprovativo de pagamento.
4. As inscrições serão limitadas e consideradas por ordem de chegada à ANIPC.
5. No final da Ação de Formação cada participante receberá um Certificado de Formação Profissional, emitido pelo SIGO, para efeitos de cumprimento do Código do Trabalho.
6. Cancelamento de inscrições: No caso de desistências, o participante deve avisar a ANIPC por escrito, sendo-lhe restituído na íntegra o valor da inscrição, se tal for comunicado num prazo até 15 dias antes do início da ação. Depois dessa data, será restituído 50% do valor da inscrição, se o cancelamento for comunicado no prazo de 8 dias antes do início da ação. O cancelamento da inscrição depois deste prazo, ou a não comparência à ação de formação, isenta a ANIPC de proceder à restituição de qualquer valor da inscrição.
7. A ANIPC trata os seus dados pessoais de acordo com a legalização Nacional e Internacional aplicável, protegendo a sua privacidade, para saber mais, consulte a nossa [Política de Privacidade](#).



**Certificado n.º 2128/2015**  
090 - Desenvolvimento pessoal  
347 - Enquadramento na organização/empresa  
543 - Materiais (Indústria da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros)  
850 - Proteção do ambiente  
862 - Segurança e higiene no trabalho